

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, Price, Supplier. Includes items 4.3 and 4.4 regarding hemacytometer panels.

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2011. Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1246418

Secretaria Municipal de Educação

DECISÃO A empresa AREAS E PELUCCHI LTDA, ingressou com requerimento de cópias do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 048/2011.

A PGM se manifestou a fl. 06, opinando pelo deferimento do requerimento. Pelo exposto, defiro o requerimento da empresa AREAS E PELUCCHI LTDA de cópia dos autos do pregão nº 048/2011, que deverá diligenciar até o local onde se encontra os autos e fazer a retirada das cópias, após as medidas de praxe.

Publique-se, e após devolva os autos a CPL. Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2012

JOILZA RANGEL ABREU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id: 1246204

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Fundação Municipal de Esportes Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/96 - TCE/RJ, com base nos Pareceres e Certificados de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas das entidades abaixo relacionadas, referentes aos convênios celebradas entre as mesmas e a municipalidade no ano de 2009:

Clube de Nataçao e Regata Campista, (TSS Nº 076/2009) - Processos: 2010.004.001.251-6-OF

Campos Atlético Associação, (TSS Nº 072/2009) - Processos: 2010.004.000223-0-CC

Campos dos Goytacazes, 11 de Janeiro de 2012. Magno Prisco Pereira Neves Presidente da Fundação Municipal Esporte

Id: 1246198

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

EMUT - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE DEFESA PRÉVIA

Table with 3 columns: Date, Item Number, Status. Lists various dates and item numbers from 1198/11 to 1492/11.

Table with 3 columns: Date, Item Number, Status. Lists various dates and item numbers from 1494/11 to 1321/11.

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1246357

Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 01/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal DANIEL DE SOUZA RANGEL, matrícula 14721, por ter faltado ao plantão, no TEATRO DE BOLSO, no dia 02/08/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 02/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal DANIEL DE SOUZA RANGEL, matrícula 14721, por ter faltado ao plantão, no TEATRO DE BOLSO, no dia 22/08/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 03/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 10 (dez) dias o Guarda Civil Municipal DANIEL DE SOUZA RANGEL, matrícula 14721, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período de 29/08/11 à 12/09/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 04/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância RAPHAEL ROCHA GUERRA, matrícula 18572, por ter faltado ao plantão, no CEASA, no dia 06/08/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 05/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância RAPHAEL ROCHA GUERRA, matrícula 18572, por ter faltado ao plantão, no CEASA, no dia 20/08/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 06/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância RAPHAEL ROCHA GUERRA, matrícula 18572, por ter faltado ao plantão, no CEASA, no dia 24/08/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 07/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA, matrícula 18766, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 17/08/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 08/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA, matrícula 18766, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da tarde, no dia 19/08/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 09/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA, matrícula 18766, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 26/08/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 10/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal FLÁVIO LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 14740, por ter faltado ao plantão, no PETI DE GUARUS, no dia 06/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

Portaria nº. 11/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Auxiliar de Vigilância ANDREZ MARCIANO DE AZEVEDO RIBEIRO, matrícula 18843, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, nos períodos da manhã e da tarde, no dia 03/08/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo Cmt da GCM

lamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 58/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no dia 18/10/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 59/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **TAÍZE GUERRA PIMENTEL**, matrícula 18729, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no dia 15/08/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 60/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 02 (dois) dias a Auxiliar de Vigilância **TAÍZE GUERRA PIMENTEL**, matrícula 18729, por não ter assinado a folha da Supervisão de Trânsito e não ter sido encontrada, no setor 03, no turno da tarde, caracterizando a falta da servidora, no dia 10/10/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 61/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS**, matrícula 18562, por não ter sido encontrada pela Supervisão,

no SETOR BOLSA FAMILIA, no dia 22/08/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 62/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS**, matrícula 18562, por ter faltado ao Curso de Gestão Integrada em Segurança Pública, no período da manhã, no dia 12/07/11, e ao ser ouvida a respeito, a mesma não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 63/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Nomear o **DAS GILMAR TRIPÁRI VIANA**, matrícula 21865, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente a possível atitude ilícita praticada por servidor quando do desempenho de sua função de fiscalização de trânsito, fato este denunciado ao Comando. Tendo como prazo para o término do procedimento 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 64/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.383/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 21 de dezembro de 2011, que puniu o GCM **SILMAR SERPA LOPES**, matrícula 13985, devido ter apresentado fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 65/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 451/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 16 de junho de 2011, que puniu a Auxiliar de Vigilância **VANESSA GOMES RANGEL LISBOA**, matrícula 20099, devido ter apresentado fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 66/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cívicos Municipais **ALEXANDER NUNES DA SILVA**, matrícula 14768, **CLÉBER MANHÃES CRESPO**, matrícula 14780, **CLÉCIO ANDRADE DE SOUZA**, matrícula 14777, **MARCELO SANTOS DA SILVA**, matrícula 13554, **SÉRGIO ANTÔNIO TINOCO MARTINS**, matrícula 14733 e o Auxiliar de Vigilância **MARCELO DOS SANTOS MATTOS**, matrícula 18735, por terem auxiliado no treinamento da TURMA SUPLEMENTAR DA GUARDA MIRIM, cuja formatura foi realizada no dia 13/12/11. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos em ajudar a promover o desenvolvimento psicossocioeducativo dos adolescentes, preparando-os para o mercado de trabalho e o fortalecimento da convivência social. Estes servidores enaltecem o nome da Instituição, e servem de exemplo a seus pares e encham de orgulho seus superiores hierárquicos. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1246380

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Finanças

PREVICAMPOS

Conselho Fiscal
Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do PREVICAMPOS, nomeados através da Portaria nº 987/2009, alterado pela Portaria nº 479/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15/07/2010 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 17/01/2012 às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Análise e parecer do balancete financeiro do mês de Dezembro do exercício 2011;
- b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2012.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal
Conselho Deliberativo
Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS, nomeados através da Portaria nº 988/2009, alterado pela Portaria nº 480/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15/07/2010, em conformidade com os Arts. 44 e 45 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 18/01/2012 às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Aprovação do balancete financeiro do mês de Dezembro do exercício 2011;
- b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2012.

Geraldo Célio Reis Nogueira
Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1246217

Secretaria Municipal de Administração

FUMTRANS

O Fundo Municipal de Transportes, inscrito no CNPJ sob o nº 11.457.370/0001-79, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, 197, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público o item do Pregão Presencial nº 001/2011 que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	Empresa detentora do Registro
01	Cartão de proximidade Smart Card, em PVC laminado conforme ISO 14443 A (Conforme especificações do item 4 do Termo de Referência elaborado pelo Fundo Municipal de Transporte	300.000	Und.	R\$ 1,10	AWL GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto Mósso Silva
Presidente do FUMTRANS


Id: 1246519

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público, conforme Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 017/11, para futura e eventual contratação de serviço de engenharia para locação de sonorização de médio porte para atender ao calendário de eventos culturais, artísticos, religiosos e comemorativos no município de Campos dos Goytacazes/RJ pelo Sistema de Registro de Preços, discriminados abaixo:

Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário	Empresa detentora do registro
195	un	16 caixas LINE ARRAY com sistema fly no minimo 03 vias com respectivos amplificadores, 5000 watts cada, 16 caixas sub grave 2x18' (polegadas), com seus respectivos amplificadores, 5.000watts cada; 04 caixas, 02 vias para side fill; 04 caixas de subgrave para side fill e seus respectivos amplificadores 3.000watts; 10	R\$ 2,945,00	FUSÃO AUDIO E CENA LTDA

	caixas de retorno 2x12' (polegadas) 1 drive mínimo; 06 amplificadores de potencia de 2.500 watts por canal em 2 ohms; mesa de 48 canais digital; 16 auxiliares; 08 sub grupos; mesa de monitor de 48 canais digital com 16 vias de monitoração mais LR, 10 canais de gate; 10 canais de compressor; 03 efeitos digital; 10 canais de equalizador gráfico 31 bandas; 01 bateria tipo pearl completa ou similar; 02 amplificadores de guitarra tipo Marshall JCM 900 ou similar; 20 pedestais de microfone tipo girafa articulado; 10 praticáveis pantograficos; rosco ou similar; 02 microfones sem fio UHF de mão; microfones diversos segundo rider técnico das bandas. 01 multicabo espaguetado de 56 vias, 01 amplificador de contra-baixo 3500 watts, com 01 caixa de 1 auto-falante de 15" e 01 caixa com 04 auto-falantes de 10".		
--	---	--	--

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2012.


Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=



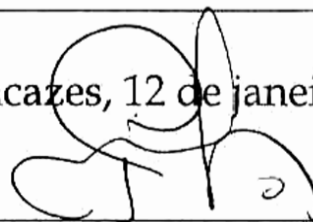
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZ

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público, conforme o Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 018/11, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para locação de **SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE**, para atender aos eventos culturais, artísticos e esportivos no município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços com validade de 06 (seis) meses, discriminados abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
120	un	Sistema de sonorização de grande porte. Especificação: PA: 40 caixas LINE ARRAY de alta frequência, com 02 falantes de 8" e 01 Drive (JBL, NEXO, FZ, ADASON) ou similar com sistema fly e seus respectivos amplificadores; 32 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" (JBL, NEXO, FZ, ADASON) ou similar seus respectivos amplificadores; 01 mesa digital (YAMAHA, PM 5D, DIGIDESINGN D-SHOW PROFILE) ou similares; 01 Equalizador de 31 bandas	R\$ 6.685,00	ABERTURA COM. DE APARELHOS MUS. PROM. E EVENTOS LTDA

		<p>(YAMĀNHA, BSS) ou similar; 02 Crossover Digital (BSS, LAKE, DBX) ou similar; MONITOR: 01 mesa Digital ((YAMAHA, PM 5DRH, 56 canais D-SHOW PROFILE) ou similar; 01 Equalizador de 31 bandas (YAMANHA, BSS) ou similar; 02 Crossover Digital (BSS, LAKE, DBX) ou similar; 02 Side Feel Flay com 04 caixas de grave (dois falantes de 18"), 04 caixas de alta frequência(01 drive e 02 falantes de 12");</p>		
		<p>12 monitores com 02 falantes de 12" e 01 drive cada; 02 sub de bateria com 02 falantes de 18" e 02 caixas com 02 falantes de 12" e 01 drive; 01 amplificador de contra-baixo com duas caixas passiva (GK 800, AMPEG, RACKIE SISTEW) ou similar; 02 amplificadores de guitarra (FENDER TWIN, JAZZ CHORUS) ou similar; 01 sistema de teclado com 02 (duas) caixas(02 falantes de 12") cada e 01 mesa de 12 canais; 01 bateria completa (PEARL, YAMAHA) ou similar com peles novas; 01 sistema de fone (mínimo DE 08 FONES); 16 Direct Box ativos e passivos; 30 pedestais para microfones articulado tipo girafa; 16 garras para microfones; 20 microfones (SHURE, EV, AKG) ou similar; 10 microfones para bateria (KIT SHURE, AKG) ou similar; 04 microfones sem fio, (SHURE, AKG, SANRHEISER) ou similar; 01 Multi cabo com 56 vias; Fiação completa para todo sistema.</p>		

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2012.

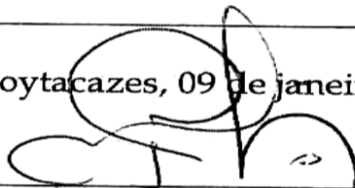


Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público, conforme o Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 020/11, para futura e eventual contratação de locação de iluminação de médio porte para atender ao calendário de eventos culturais, artísticos, comemorativos e esportivos no município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços com validade de 06 (seis) meses, discriminados abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
161	un	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE. Especificação técnica: - Sistema de iluminação de médio de Porte. 48 refletores PAR 64#1 24 refletores PAR 64#2 24 refletores PAR 64#5 12 refletores locolight 02 refletores mini brut 06 refletores Elipsoidal ETC 26 - 30 graus 12 Cicloramas de 1.000 W 02 canhões seguidores 1.200 02 máquinas de fumaça 02 vapor metálico de 400 W 01 mesa de comando Avolite 2004 DMX 512 48 Canais de Dimmer 4000W por canal DMX 08 Moving head 250 spot 08 Moving Head 575 wash 04 sapatas 04 slive 04 conerbock 08 Q_ 30 de 3M 08 Q - 30 de 2M 04 talhas 1T.	R\$ 2.695,00	FUSÃO AUDIO E CENA LTDA

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2012.



Patrícia Cordeiro Alves
-Presidente da ECJOE-
Patrícia Cordeiro Alves

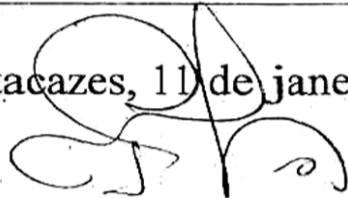
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
Sistema de Suprimentos
 Comissão Permanente de Licitações

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público, conforme Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 021/11, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos para iluminação cênica de grande porte, para atender ao calendário de eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos no município de Campos dos Goytacazes, pelo Sistema de Registro de Preços, discriminados abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário da diária	Empresa detentora do registro
96	un	Sistema de iluminação de Grande Porte. 48 refletores PAR 64#1 48 refletores PAR 64#2 24 refletores PAR 64#5 24 refletores locolight 24 refletores de Led 3 watts 10 refletores mini brut 16 refletores Elipsoidal ETC 26 - 30 graus	R\$ 4,991,00	ABERTURA COM. DE APARELHOS MUSICAIS PROM. E EVENTOS LTDA

	03 canhões seguidores 1.200 03 máquinas de fumaça 02 vapor metálico de 400 W 02 mesas de comando Avolite 2004 DMX 512 60 Canais de Dimmer 4000W por canal DMX 06 Pontos de intercom 16 Moving head 575 spot giotto ou similar 08 Moving Head 575 wash 01 City color wash 2500 02 Sky walker xenon 4000 08 sapatas completas 08 slive 08 conerbock 16 Q_30 de 3M 16 Q - 30 de 2M 10 Q_30 de 1M 08 talhas 1T		
--	--	--	--

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2012.



Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FC

Id: 1246523

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2012
PROCESSO n.º 2011.034.000230-6-PR
carta convite nº 130/11
CONTRATADA: RIFEM EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de recuperação em vias de paralelo nos trechos das Ruas de Chuva de Ouro.
VALOR GLOBAL: R\$ 104.227,65 (cento e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2012
PROCESSO n.º 2011.034.000220-9-PR
carta convite nº 138/11
CONTRATADA: GEFERSCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Obra de recuperação em vias de paralelo nos trechos das Ruas da Localidade de Chave do Paraíso.
VALOR GLOBAL: R\$ 84.041,30 (oitenta e quatro mil e quarenta e um reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2012
PROCESSO n.º 2011.034.000225-5-PR
carta convite nº 132/11
CONTRATADA: IMABOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA
OBJETO: Obra de recuperação em vias de paralelo nos trechos da Travessa João Maciel.
VALOR GLOBAL: R\$ 142.015,10 (cento e quarenta e dois mil e quinze reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2012.

Id: 1246518

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO Nº 211/10
PROCESSO n.º 2.09/5778-9
carta convite nº 018/10
CONTRATADA: LUCAREBE - S.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Execução de obra de reforma da Escola Municipal Wilma Tamega, situada na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 647 - Centro.
PRAZO DE CONTRATO: 150(cento e cinquenta) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.661,41(quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2011

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2012.
(Publicado por omissão)

Id: 1246522

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS - PREGÃO Nº 059/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados o resultado da avaliação das amostras realizada pela Secretaria Municipal de Educação no Pregão nº 059/2011, conforme discriminado abaixo:

Primeira Colocada

- ITEM 01 - N&F2 SUPRIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME (Não apresentou amostra);
- ITEM 02 - NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA (Aprovada);
- ITEM 03 - TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA (Aprovada);
- ITEM 04 - SERO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Aprovada);
- ITEM 05 - RD EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME (Não apresentou amostra);
- ITEM 06 - TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA (Aprovada);
- ITEM 07 - M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP (Não apresentou amostra);
- ITEM 08 - ARÉAS & PELUCCHI LTDA-ME (Não apresentou amostra);
- ITEM 09 - ARÉAS & PELUCCHI LTDA-ME (Não apresentou amostra);

- ITEM 11 - N&F2 SUPRIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME (Não apresentou amostra);
- ITEM 12 - ARÉAS & PELUCCHI LTDA-ME (Não apresentou amostra);
- ITEM 13 - TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA (Aprovada);
- ITEM 14 - TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA (Aprovada);
- ITEM 15 - TECLADO DE CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA (Aprovada);
- ITEM 16 - J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA (Aprovada);
- ITEM 17 - J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA (Aprovada);
- ITEM 18 - J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA (Aprovada);
- ITEM 19 - NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA (Reprovada);
- ITEM 20 - J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA (Não apresentou amostra);
- ITEM 21 - MÁRCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE-ME (Não apresentou amostra);
- ITEM 22 - J.R.A. DIAS & AZEREDO LTDA (Aprovada);
- ITEM 23 - ARÉAS & PELUCCHI LTDA-ME (Não apresentou amostra).

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2012.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 1246423

CONVOCAÇÃO
PREGÃO 046/2011

Considerando que, segundo avaliação procedida pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a empresa 4ª colocada no item 06 não apresentou a respectiva amostra em conformidade com o Termo de Referência - anexo VIII do edital do Pregão em epígrafe, venho pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO da licitante E. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME - classificada em quinto lugar, para fazer a apresentação da amostra do item em tela conforme cláusula 11 do Termo de Referência:

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da P.M.C.G.

CONVOCAÇÃO
PREGÃO 045/2011

Considerando que, segundo avaliação procedida pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora do registro do item 15 não apresentou a amostras em conformidade com o Termo de Referência - anexo VIII do edital do Pregão em epígrafe, venho pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO da licitante E. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME para fazer a apresentação da amostra do item em tela, conforme cláusula 11 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 1246394

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 082/2011 do tipo menor preço por item, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de exame de Cintilografia para atender aos pacientes que são avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Valor Estimado: R\$ 1.755.500,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 30 de Janeiro de 2012 às 10 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01 (uma) resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1246326

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços nº 056/2011 do tipo menor preço por lote, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e a Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: às 09h (Nove horas) do dia 17 de Janeiro de 2012.

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 02(duas) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2012.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1246327

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2011.

Processo nº: 2011.045.000482-5-PR

Referência: Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº. 056/2011

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e a Fundação Municipal de Saúde.

Assunto: Resposta a Solicitação de esclarecimento formulado pela empresa L.M Indústria e Comércio Ltda.

Vimos por meio deste, responder a solicitação de esclarecimentos interpostos pela empresa supracitada.

12.1- CURATIVO SUPER ABSORVENTE, capaz de capturar os micro-organismos presentes no leito da ferida. Forma gel macio e coesivo que se adapta ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico e além disso pode ser usado em diferentes tipos de lesões desde uma queimadura de 1º grau até uma lesão infectada, enfim possui diversas utilidades. Este item é de extrema importância e não há outro que exerça tão bem sua função, sendo estas descrições muito relevantes, não tendo como alterá-las dadas nossas necessidades.

A cobertura é composta de 100% de carboximetilcelulose sódica, adicionada a sua superfície 12mg de prata para cada 10cm2 dando a falsa impressão de passar o total de 100% de compostos somando 101,2%, o que não é verdade.

13.1- HIDROGEL AMORFO, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno e preservativos antimicrobianos. Reduz dor através da hidratação das terminações nervosas, agilizandando desbridamento. Embalagem não estéril, individual, em bisnaga de 85g.

Informamos que as referidas respostas foram emitidas pela Coordenadora de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira da SMS

Id: 1246328